



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1830, DE 27 DE JUNHO DE 2000

= Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) à Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências =

**DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) à Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo, para fins de atender despesas de manutenção da Casa do Artesão.

**Parágrafo Único** - O valor será repassado em sete (07) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Artigo 2º** - Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Junho de 2000

**DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal